



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.573/2013, de 06 de novembro de 2013

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando 005 – Comissão Eleitoral designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.506/2013, de 24 de outubro de 2013, que solicita alteração na composição da comissão para realizar a eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.506/2013, de 24 de outubro de 2013, que designou comissão para realizar a eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.506/2013, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Alterar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a composição da Comissão para realização da eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia Integral do Campus de Mossoró, designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.506/2013, de 24 de outubro de 2013.

Art. 3º. Substituir a representante docente **Maria Aparecida da Silva Soares** (membro suplente), pela docente **Valdenize Lopes do Nascimento** (membro suplente), na composição da Comissão supracitada, tendo em vista que a primeira irá compor chapa para o pleito.

Art. 4º. A comissão passa a ser constituída pelos seguintes membros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

- a) Representantes docentes: **Tiago Mendonca Lucena de Veras** (Presidente), **Simeão Targino da Silva** (membro titular) e **Valdenize Lopes do Nascimento** (membro suplente);
- b) Representante discente: **Ronildo Nicodemos da Silva** (membro titular).

Art. 5º. A Comissão deverá conduzir o processo eleitoral e entregar o relatório conclusivo ao Reitor em um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Portaria de nomeação.

Art. 6º. Este ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

07/11/13

Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria